

**Lei do Executivo Municipal nº 3085/2011 de 12 de dezembro de 2011.**

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

1.044 – Aquisição de Equipamentos CR 322.674-52

4.4.90.52.00.00.00.0010- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 210.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da CEF – PRONAT, CR 322.674-52, Valor do Repasse R\$ 200.000,00 e recursos de contrapartida municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,  
aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração